



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 2.003 de 02 de setembro de 2011.**

Denomina o logradouro que menciona e da outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º - Fica denominada Rua Sebastião Aurélio Coelho, a rua situada no Bairro Boa Vista, a qual tem início na Rua Santa Rita término na Rua Duque de Caxias, entre a Quadra Poliesportiva e o Campo do Cruzeiro.**

**Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de setembro de 2011**



Fábio Henrique Gardingo  
Prefeito Municipal